



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 8.533 /

## “ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, crédito suplementar no valor total de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), obedecendo a seguinte classificação:


02.09.02.12.365.1205.2.137.....339036.....482...	Outros Serv.Terceiros PF.....	6.000,00
02.05.01.04.121.0402.2.367.....339030.....149...	Material de Consumo.....	3.000,00
02.05.01.04.121.0402.2.367.....339039.....151...	Outros Serv.Terceiros PJ.....	4.590,00
02.05.01.04.121.0402.2.367.....449052.....153...	Eqto e Mat. Permanente ....	21.410,00
Total .....		35.000,00

Art. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.09.02.12.361.1201.2.242.....339030.....416...	Material de Consumo.....	6.000,00
02.05.01.04.131.0401.2.057.....339039.....218...	Outros Serv.Terceiros PJ....	24.000,00
02.05.01.04.122.0401.2.548.....339030.....170...	Material de Consumo.....	2.500,00
02.05.01.04.122.0401.2.548.....339036.....171...	Outros Serv.Terceiros PF.....	2.500,00
Total .....		35.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 03 DE AGOSTO DE 2006.

  
SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO  
Prefeito Municipal

FLÁVIO DE LIMA E SILVA  
Secretário Municipal da Fazenda

  
GUSTAVO ZARIF FRAYHA  
Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação